

TRABALHAR COM EGRESSOS: O DESAFIO DE UMA ATUAÇÃO

Liana Almeida de Arantes¹

RESUMO

As ideias as quais norteiam este artigo nasceram no decorrer da minha prática de trabalho, há mais de dezoito anos atuando como Assistente Social no atendimento a adolescentes a quem se atribui a prática de Ato Infracional². Pude observar ao longo do tempo, que se tornava cada vez mais comum a chegada de jovens infratores a FUNDAC-- Fundação da criança e do adolescente, e estes cada vez mais afastados das famílias e mais aproximados das vulnerabilidades, promiscuidades e vicissitudes oferecidas pela moderna sociedade de consumo. O crescente índice de infrações cometidas por adolescentes, em Salvador, tem demonstrado o aumento da crise econômica e a ineficácia do Estado na promoção do reequilíbrio social. Partindo desta observação, coube-nos indagar, se as instituições atuantes no atendimento a estes jovens, são de fato capazes de criar o indivíduo socialmente desejável, garantindo a internalização de normas e condutas socialmente aceitáveis? Ou reforçam e perpetuam a dinâmica das infrações, em um círculo vicioso que favorece a reincidência destes jovens na prática de atos considerados ilícitos.

PALAVRAS-CHAVE: Adolescentes; Ato infracional; Atuação do Serviço Social; Estatuto da criança e do adolescente.

ABSTRACT

The ideas that north this article, were born at the elapse from my working practice for over eighteen years acting as a Social Assistant helping teenagers who had been accused of infringement act. I could observe throughout the time, that it was becoming further and further common the arrival as of young infractors at the Foundation of the child and of the adolescent, that they were farther away of their families and closer to the frailties, promiscuity, and vicissitude offered by moderate association as of expenditure. The increasing number of infractions committed by teenagers in Salvador has shown the increase of economical crisis and the inefficiency of the government in promoting social balance. Based on this observation, I decided to question if the institutions which were helping those teenagers' people, were suitable to breed the individual socially acceptable, assuring the internalization of norms and behaviors socially accepted? Or hardened and perpetually the dynamic of the infringements, well into a vicious circle to favor the reincidence of these young people in practice of considered illicit acts.

Key Words: Teenagers; Infringement act; Social Assistant; Statute from the child and from the adolescent.

¹A autora é Graduada em Serviço Social pela Universidade Católica do Salvador - UCSAL. Especialista em Administração Hospitalar com ênfase em Recursos Humanos, Universidade Federal da Bahia - UFBA. Especialista em Terapia Comunitária, SEDES, Mestre em Gestão Social, Escola de Administração da UFBA. Atualmente desenvolve atividades no Programa de egressos da FUNDAC – Fundação da criança e do adolescente, como Assistente Social e é docente na UNIME E-mail : lianarantes@yahoo.com.br.

² Considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal. Art. 103 do ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente Lei 8069/90.

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo – Trabalhar com egressos: o desafio de uma atuação – aborda o trabalho desenvolvido na CAFÉ SSA (Coordenação de Apoio a Família e ao Egresso de Salvador) – e tem como objetivo apresentar o incremento de algumas de suas atividades, conforme preconizado no ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente que é a base de orientação desta estrutura. A CAFE é uma das unidades da FUNDAC- Fundação da Criança e do Adolescente, que é o órgão que em nível estadual, presta atendimento aos adolescentes que tenham infringido a lei, no estado da Bahia. É um programa de pós-medida e tem se mostrado importante principalmente no que diz respeito a intermediação na aproximação dos familiares e dos jovens que, por terem cometido ato ilícito tenham sido apreendidos. Tem sido grande o esforço da equipe para garantir aos adolescentes e familiares o acompanhamento escolar, atendimento psicossocial, encaminhamentos para cursos e inserção no mundo do trabalho. Este estudo nasce da prática profissional da autora, que há mais de dezoito anos atua como Assistente Social, prestando atendimento a adolescentes a quem se atribui a prática de Atos Infracionais.

2 DO QUE TRATA A CAFE SSA

A Coordenação de Apoio à Família e Egresso – CAFE SSA – foi criada em conformidade com o art. 94 do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, que no inciso XVIII preconiza a manutenção de programas destinados ao apoio e acompanhamento de egressos.

Podemos chamar de egresso todo adolescente entre 12 e 18 anos que em algum momento desta adolescência tenha infringido a lei, com a prática de algum ato ilícito.

A CAFE integra a *Proposta Pedagógica* da FUNDAC nesse movimento de atendimento sócio educativo, aonde chegam os adolescentes que de alguma forma, não tiveram acesso aos direitos básicos indicados na Declaração Universal dos Direitos Humanos. Tem como objetivo dar continuidade ao processo de preparação social, psicológica, educacional e econômica dos adolescentes egressos do sistema socioeducativo para que estes após o cumprimento da medida de internação, retornem ao convívio social de forma mais

preparada. Esta ação também se estende aos familiares dos jovens, enquanto se encontram em cumprimento de medida.

A equipe da CAFE-SSA, em 2014 foi composta por cerca de 40 (quarenta) profissionais, distribuídos em seis Assistentes Sociais, seis Psicólogas, duas Pedagogas, dez Educadores Sociais, doze Técnicos Administrativos, um Coordenador de Grupo e uma Subgerente que são responsáveis pelo desenvolvimento das *ações de atendimento* e das *atividades grupais* que norteiam a mesma, além de duas estagiárias de serviço social que são supervisionadas também pela equipe.

| COOR ADM | A.S | PSI | PED | EDUC | EST | ADM | APOIO | SUB GERENTE |
|-------------|-----|-----|-----|------|-----|-----|-------|----------------|
| 01 | 06 | 06 | 02 | 10 | 02 | 12 | 02 | 01 |

Tabela 1- Equipes e funções na CAFE

2.1 ATOS INFRAACIONAIS NO BRASIL

Preocupações com o destino da infância e da adolescência no Brasil, não se constituem em uma discussão recente. A inspiração de reconhecer a proteção integral e especial para a criança e o adolescente³ não é nova e acompanha, de forma uníssona, outros documentos nacionais, como a *Carta Magna de 1988*, e internacionais, como a *Convenção sobre o Direito da Criança*, aprovado pela Assembléia Geral das Nações Unidas, em 20 de novembro de 1989, com amplo consenso da comunidade das nações.

Assim é que, contextualizando os movimentos internacionais de garantia dos direitos da criança e do adolescente, onde encontramos também a **Declaração Universal dos Direitos Humanos**, de 1948, seguida pela **Declaração dos Direitos da Criança**, em 1959, as quais tratavam especificamente dos problemas desse grupo, afirmando que “*a criança, por causa de sua imaturidade física e intelectual, necessita de uma proteção particular, e cuidados especiais*” (BOBBIO, 1992 p.72).

³ Considera-se criança para efeito da Lei 8.069/90 a pessoa até 12 anos de idade incompletos e adolescente aquela entre 12 e 18 anos de idade.

Antes disso o que nos deparávamos no Brasil era com a efetivação da doutrina do *Código de Menores*, a qual preconizava o paradigma da *situação irregular*. Este surgiu com o primeiro Código em 1927 (Código de Melo Mattos), e tendo se perpetuado nesta filosofia com a criação do segundo Código de Menores (Lei 6.697 de 10 de Outubro de 1979), elaborado em plena fase da ditadura militar, e que tratava a questão do menor como problema de segurança nacional, distinguindo a situação do infrator, dos órfãos e abandonados, caracterizando a todos como em “situação irregular”.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, nesse bojo, surge como um documento que, além de ratificar os direitos fundamentais já reconhecidos nos demais instrumentos, lhes garante a efetividade através de princípios e práticas por ele definidas, as quais regulamentam a especial situação das crianças e adolescentes no Brasil e consagrando esse novo paradigma bem como a condição peculiar da criança e do adolescente como seres em desenvolvimento. Embora reconheçamos que passados 18 anos da sua criação, encontramos ainda entraves no aceite destas mudanças, contudo também encontramos atores sociais aliados no exercício do seu cumprimento e efetivação.

O ECA é uma contraposição histórica a um passado de controle e de exclusão social e que traz no seu bojo a expressão de novos conceitos como o da Doutrina da *proteção integral* que valora as crianças e adolescentes, considerando-os como pessoa em condição peculiar de desenvolvimento, reconhecendo sua vulnerabilidade e tornando-as merecedoras de proteção integral pela família, sociedade e Estado, os quais atuam por meio de políticas específicas para promoção e defesa de seu direitos. Tais premissas surgiram no âmago do processo de democratização brasileiro, a partir década de 80, e tendo seu ápice com a Constituição Federal em 1988.

As singulares nuances deste vasto universo inexplorado mostrou-se como uma oportunidade de trazer à baila uma problemática mistificada pela sociedade, bem como uma oportunidade de discutir diversas questões pertinentes a este universo, já que poucas são as sistematizações a esse respeito.

Destarte, nosso foco será pensar como a CAFÉ tem colaborado para atenuar ou agravar os efeitos da problemática dos atos infracionais, considerando a necessidade de integrar, ou reintegrar à sociedade o adolescente, a quem se atribui a prática de atos infracionais, ampliando a discussão sobre a prática do Serviço Social, especificamente no

atendimento a adolescentes em conflito com a lei, apontando para as possibilidades e dificuldades desta prática, no âmbito da FUNDAC, em Salvador-BA.

2.2 AÇÕES E ATIVIDADES DA CAFE

Uma vez que os jovens são desligados das unidades por cumprimento ou progressão da medida, eles e seus familiares são encaminhados para a CAFE para o acompanhamento de pós-medida, encaminhamento este que depende da situação de cada jovem seja por sua vontade de ter o apoio, pelas condições de origem (estado ou município) ou necessidade. Nesse momento é quando ocorre o processo voltado para o fortalecimento dos vínculos familiares, a integração comunitária e a inserção nos postos de trabalho

As ações são realizadas através do *Atendimento Social*, *Atendimento Psicológico* e do *Atendimento Psicopedagógico* que são desenvolvidos em equipes, cujas atividades em 2014 se resumem:

| Quantitativo | | | | |
|--|---------------|------|-------------|-------|
| AÇÕES | ASSIST SOCIAL | PSIC | EDUC SOCIAL | TOTAL |
| Atend. Egresso | 112 | 55 | 159 | 326 |
| Atend. Familiar Individual | 185 | 96 | 221 | 502 |
| Atend. Grupal a familiares | 31 | 53 | 57 | 141 |
| Atend. Grupal a adolescentes | 9 | 10 | 19 | 38 |
| Atend. Grupal em equipe a adolescentes | 16 | 22 | 56 | 94 |
| Contatos telefônicos | 489 | 348 | 1024 | 1861 |
| Estudos de Caso | 41 | 44 | 52 | 137 |
| Reuniões técnicas | 147 | 154 | 325 | 626 |

| | | | | |
|---|-------|-------|-------|-----|
| Visita Institucional | 123 | 28 | 116 | 267 |
| Visita Domiciliar | 38 | 22 | 12 | 72 |
| Atividades planejadas com familiares | 7 | 6 | 3 | 16 |
| Atividades planejadas com jovens | 1 | 1 | 3 | 5 |
| Inserção de egressos em programas (cursos e trabalho) | ----- | ----- | ----- | 6 |
| Inserção de familiares em programas (cursos e trabalho) | ----- | ----- | ----- | 12 |
| Atendimento. Médico externo | 01 | ----- | ----- | 01 |

Tabela 2: Ações na CAFÉ em 2014 *

Fonte: Arquivo CAFE/SSA. Dez, 2014

*Vale ressaltar que a quantidade exposta é contabilizada por atendimentos realizados pela equipe, conjuntamente.

Também desenvolvemos mensalmente algumas ações: (*Escola da Família e Terapia Comunitária*) e bimensalmente (*Educação e Trabalho: A Medida Cidadã*), a realização dos Grupos de Crescimento, atividades coletivas, desenvolvidas por profissionais da Unidade e/ou por profissionais convidados que fazem exposição sobre temáticas que se apresentam na interdisciplinaridade com a problemática vivenciada pelos atendidos na CAFE. Assim temos a :

✓ ***Terapia Comunitária***

É um Grupo de trocas, na perspectiva do crescimento, formado por uma psicóloga, uma assistente social e uma educadora social, É um procedimento terapêutico, em grupo, com finalidade de promover a saúde e atenção primária em saúde mental. É desenvolvido como uma oportunidade de união das famílias e do grupo social, facilitando a construção da rede de

solidariedade entre as pessoas, que resultam em prevenção, integração e valorização da identidade cultural.



FONTE: Atividade com familiares. Arquivo CAFE. 2014.

✓ *Escola da Família*

É uma atividade em grupo que objetiva proporcionar às famílias oportunidade de crescimento, reflexão e discussão de seu processo de educador frente à reinserção do jovem na comunidade. Durante o desenvolvimento desse grupo acontecem palestras, debates, oficinas, tratando de temáticas sociais, políticas, raciais, familiares, voltados para o conhecimento dos fenômenos sociais, temas estes que facilitam o despertar da consciência crítica e o exercício da autonomia.

✓ *Educação e Trabalho: A Medida Cidadã*

Os jovens que cometem ato infracional são originários de um contexto de negação da sua própria existência, da sua vida, dos seus valores e da sua esperança. Tudo isso os conduz ao abandono precoce da escola, à luta desigual pela sobrevivência, o que os leva à baixa escolaridade e conseqüentemente ao cometimento do ato infracional. Essa condição vem tentando ser atenuada através do curso de *Educação e Trabalho: A Medida Cidadã* que promove a preparação para o mundo do trabalho e, igualmente, para o desenvolvimento do sujeito como cidadão, a valorização e o reforço da necessidade do vínculo com a escolaridade formal. Este curso prevê, em suas ações, manter os jovens e/ou famílias em atividades educacionais durante sua trajetória na CAFE, oferecendo além desse, cursos diversos que,

aliando conteúdos de formação geral ao ensino de habilidades específicas, contribuam no encaminhamento para os postos de trabalho e constituam meios de geração de renda.



FONTE: Atividade com educando/as na CASE CIA. Arquivo da CAFE SSA. 2014

Os conteúdos temáticos abordados, são Organização Social, Identidade e Relações Sociais, Marketing Pessoal, Currículo e Ética, Direitos Humanos e Cidadania sob a orientação dos profissionais da equipe e convidados.

Uma vez já explicitadas as principais ações acontecidas na CAFE no ano de 2014, apresentaremos um breve perfil, dos jovens atendidos, quanto ao gênero, faixa etária, escolaridade, moradia, unidade de internação e tipificação dos principais atos infracionais praticados.



Gráfico 1 Egressos por gênero

Fonte: Prontuário do Adolescente e Relatório das Equipes. Arquivo CAFE

De acordo com os atendimentos acontecidos na CAFÉ em 2014, temos a prevalência de jovens de gênero masculino, em relação ao feminino. E nos revela que 57 deles pertencem

ao sexo masculino, enquanto 10 ao feminino. Isso denota que os jovens, inegavelmente, recebem forte influência do contexto social em que se inserem, por um lado com a banalização da violência e por outro com uma carga cultural que sinaliza que praticar atos ilícitos é atitude eminentemente masculina. Nesse sentido, Arpini (2003 apud JOVCHELOVITCH, 2000), observa que “as representações sociais são mais do que um agregado de representações individuais, afirmando que as primeiras são mediações das experiências, valores e informações que circulam num determinado contexto”.

A sociedade instituiu que da mulher deve-se esperar um comportamento mais cordato, menos agressivo, aliado a isso o controle interno familiar direcionado aos indivíduos do sexo feminino, e fortalece na prática diária essa definição de papéis, ao estimular a autoafirmação masculina pela agressividade e a feminina mais reprimida, motivada até mesmo por reforço a comportamentos tidos como submissos. Tais comportamentos demonstram um pensamento notadamente machista que permeia a sociedade, e que de certa forma incute na mentalidade dos jovens, haver uma distinção entre ações masculinas e femininas.



Gráfico 2 Egressos por idade

Fonte: Prontuário do Adolescente e Relatório das Equipes.
Arquivo. Adm CAFE, 2014.

Este gráfico também aponta para um dado interessante, nos revela haver uma crescente entre a incidência da prática dos atos infracionais e a idade dos jovens que os praticam. A maioria entre 18 e 20 anos. Este fato suscita refletir que os jovens com idade mais avançada também se associem a atos com maior gravidade, sendo cooptados, por exemplo, a comandar locais de tráfico, estando mais expostos a serem surpreendidos pela polícia. Assim, neste processo existe a mediação de adultos, através das quadrilhas, crescendo

assustadoramente os números da criminalidade juvenil, já que o senso comum ainda cultiva a errônea ideia de que para adolescentes não existe lei, colocando-os a frente das práticas criminosas como um escudo a encobrir ações de adultos.



Gráfico 3 Egressos por escolaridade

Fonte: Prontuário do Adolescente e Relatório das Equipes. Arquivo Adm CAFE, 2014.

Muitos estudos acerca da prática da criminalidade juvenil fazem associações entre os atos e a baixa escolaridade, ou o baixo desempenho escolar dos jovens que a praticam, é o que está também pontuado no Gráfico 03.

Ao analisarmos esta realidade, observamos que, via de regra, a escola é pouco atrativa, não consegue corresponder às expectativas dos jovens, nem acompanha as transformações mundiais. A convivência e permanência na escola tornam-se bastante difíceis, como é manifestado pelos muitos problemas de indisciplina que se agravam, gerando constantes expulsões dos jovens.

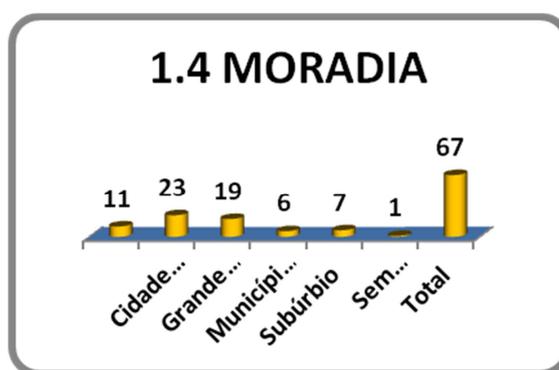


Gráfico 4 Egressos por local de moradia

Fonte: Prontuário do Adolescente e o SICAFE – Sistema de Informação da CAFÉ. Núcleo de Informática. 2014.

A maioria dos egressos da CAFE reside em Salvador até mesmo pela dificuldade em acompanhar as famílias em outras cidades.



Gráfico 5 Egressos por unidade de internação

Fonte: Relatório das Equipes. Arquivo Adm CAFE 2014

Boa parte destes egressos cumpre medida na Case Salvador, seguida pela Case Cia, unidade feminina e apenas 01 na unidade Zilda Arns e 01 na Case Brotas, cumprindo semiliberdade. Todas estas são unidades de cumprimento de medida da FUNDAC.



Egressos por ato infracional

Fonte: Prontuário do Adolescente. Arquivo CAFE 2014.

Dentre os dados apurados, as infrações mais comuns praticadas por egressos dizem respeito a atos contra o patrimônio, onde localizamos furto, roubo, dano, seguidas por aquelas relacionadas ao uso de drogas: tráfico e porte. Outras infrações são relacionadas à pessoa: ameaça, agressão e lesão corporal.

Estes dados podem estar incluídos em uma correlação entre a prática de atos infracionais e o consumo desenfreado. Ao refletir sobre o fenômeno do consumo na contemporaneidade, a questão da violência se apresenta com vigor, fazendo com que se estabeleça uma relação direta entre os dois temas. No Brasil, encontramos diferentes e complexas causas para a crescente criminalidade, e observa-se que as aspirações e os desejos de consumo podem ser importantes fatores para o aumento da violência no país.

3 CONCLUSÕES

O presente artigo buscou denotar algumas nuances da prática de atos infracionais e atuação da CAFE, como uma das maneiras encontradas pela FUNDAC para acompanhar familiares de jovens egressos que cumprem medida de internação.

As singulares nuances, deste vasto universo inexplorado mostraram-se como uma oportunidade de trazer à baila uma problemática mistificada pela sociedade, bem como uma oportunidade de discutir diversas questões pertinentes a este universo. Destarte tornou-se possível analisar o funcionamento do sistema de atendimento aos jovens infratores atendidos pela CAFÉ local em que a autora exerce atividade como assistente social há 18 anos.

A todo o momento durante esta elaboração, a autora foi instada a pensar e repensar a condição em que se encontram os adolescentes autores de atos infracionais, e de que forma a sociedade como um todo e o Estado em particular, lhes tem conferido um papel diferenciado, e distante da sua real necessidade, no que se refere às políticas públicas.

A pesquisa de campo, e a sucessiva análise dos dados gerados, em conjunto com o arcabouço teórico tratado neste estudo, possibilitaram a constatação da necessidade de revisão das políticas públicas e sociais referentes à infância e juventude, a fim de melhor efetivá-las, especialmente em Salvador, em virtude da evidenciação de diversas lacunas existentes, mais especificamente na ausência de ações preventivas. Tentou-se, sem dúvida de forma ainda insuficiente, dar oportunidade de voz a alguns dos segmentos mais representativos, dentre aqueles de maior relevância no trabalho com jovens transgressores, o que talvez tenha ocorrido pela primeira vez em Salvador, o que torna este estudo socialmente relevante.

Foram abordados pela autora, os segmentos: familiares, para juntamente com os jovens atendidos na CAFE , serem ouvidos em suas opiniões sobre a realidade do atendimento relativo aos atos infracionais, em atendimentos sociais.

Dos dados pôde-se depreender que o grande elo que aproxima o jovem da prática infracional é a exclusão social, percorrendo toda uma trajetória que culmina em situações e indicadores de risco, tais como a baixa escolaridade, o consumo de substância psicoativa, a ausência de atividades profissionalizantes, o envolvimento com o tráfico de drogas. Tudo isso aumentando indiscutivelmente a probabilidade de envolvimento dos jovens em práticas delituosas.

Estes jovens transgressores são postos em grande evidência pela sociedade, que critica as suas ações descompassadas com a normalidade social. É bem verdade que alguns deles têm uma tendência para a transgressão, mas a grande maioria sofre o abandono social que começa pela família, constituída muitas vezes de pais drogados, alcoólatras, desempregados, sofrendo as mazelas de uma sociedade desigual, e sem a possibilidade de oferecer qualquer sensação de segurança a seus filhos, que acabam se deparando com as facilidades enganosas da criminalidade.

Aliado a isto, as políticas sociais básicas de saúde, educação e segurança, dentre outras, ainda estão muito aquém das necessidades das famílias brasileiras, e as crianças e jovens, acostumados a encarar essa realidade desde muito cedo, sentem-se desprotegidos, desiguais. Começa a migração desesperada para as ruas, e meninos e meninas começam antecipadamente a participar de uma realidade escura e triste, que se contrapõe às luzes de seus sonhos.

Expostos às mais diferentes e perigosas sensações de liberdade, adquirem estes jovens uma independência precoce, forçada, e frequentemente alicerçada nos delitos. São na maioria negros e pobres arrancados do seio da família por situações adversas. Nas ruas, sofrem privações e preconceitos, potencializando a sua revolta e indignação. Infelizmente, se pode justificar o vertiginoso crescimento da delinquência juvenil pela falta de esteio familiar, falta de educação, de saúde e lazer satisfatórios, pela inchação das grandes cidades e pelo desemprego. Tudo isso, além de justificar ações transgressoras, pode ainda impulsionar o ser humano para estas.

Em todo caso, aquilo que se previne é mais fácil de corrigir, de modo que, a manutenção do Estado Democrático de Direito e das garantias constitucionais dos cidadãos

deve partir das políticas assistenciais do governo, sobretudo para as crianças e jovens, de onde parte e para onde converge o crescimento do país e o desenvolvimento do seu povo. A repressão, a segregação, a violência e a tenacidade com o jovem infrator estão longe de serem instrumentos eficazes de combate à marginalidade. O ECA é uma grande arma de defesa dos direitos da infância e da juventude. Um modelo de legislação copiado por muitos países, capaz de conscientizar as autoridades para a necessidade de prevenir a criminalidade no seu nascedouro, evitando a solidificação dessas mentes desencontradas em mentes criminosas na idade adulta.

Porém também sabemos que apesar da importância e magnitude deste instrumento, ele por si só não será garantidor daqueles direitos previstos no seu bojo, se não contar com um arcabouço, alicerçado em políticas públicas criadas para atender aos anseios desta parcela, de adolescentes em conflito com a lei, que muito embora cresça de maneira significativa, ainda representa uma minoria, diante do enorme contingente total de jovens, em se tratando de Brasil. O fato da criança e do adolescente figurarem como sujeitos de direitos, garantidos constitucionalmente e mediante o ECA, torna-se comprometido ao se confrontar com a realidade da ausência de políticas públicas, direcionadas a esta categoria.

Confirma-se então, um distanciamento entre as normas e sua efetividade. É evidente que a mera existência de uma lei não é suficiente para a transformação da sociedade ou para a garantia automática de determinados direitos. As leis por si só, não alteraram uma realidade social, sendo que é o exercício concreto e cotidiano dos direitos nela estabelecidos que pode produzir as transformações desejadas. Principalmente, no que diz respeito ao dever dos órgãos públicos de efetivar políticas sociais básicas, políticas sociais assistenciais e programas de proteção especial destinadas à criança e ao adolescente.

O presente artigo – Trabalhar com egressos: o desafio de uma atuação – explicitou o trabalho desenvolvido na CAFE (Coordenação de Apoio a Família e ao Egresso) – e teve como objetivo apresentar o incremento de algumas de suas atividades, conforme preconizado no ECA que é a base de orientação desta estrutura. A CAFE é uma das unidades da FUNDAC- Fundação da Criança e do Adolescente, que é o órgão que em nível estadual, presta atendimento aos adolescentes que tenham infringido a lei, no estado da Bahia. É um programa de pós-medida e tem uma grande relevância, pois no estado da Bahia é a única unidade que propõe um trabalho educativo, pedagógico e ressocializador aliando família e

jovem em cumprimento de medida de internação. Como forma de conter o aumento ou a reincidência desses atos ilícitos.

Tentou-se ressaltar, ao longo deste trabalho, o quão envolvente se torna este tema, já que abarca crianças e adolescentes, tidos como marginais pela sociedade, mas que guardam em seu interior, na sua personalidade ainda não formada e já deformada, uma profundidade de angústias e abandonos. Estudos desta natureza ainda não são comuns e muito embora a complexidade da análise, ainda o deixa longe de ser exaurido. Acreditamos na relevância social do que realizamos. Será importante se este trabalho for um meio para abrir caminhos, para mais estudos científicos acerca desta temática.

REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARPINI, D. M. **Violência e exclusão: adolescência em grupos populares**. Bauru: EDUSC, 2003.

BAHIA.Fundação da Criança e do Adolescente. **Relatório anual de atividades 2014**. Salvador: Fundação da Criança e do Adolescente, 2014.

BOBBIO, Norberto. **A Era dos direitos**. São Paulo: Paz e Terra, 1992.

ECA, **Estatuto da criança e do adolescente**, Lei 8069 de 13 de Julho de 1990.

JOVCHELOVITCH, S. **Representações sociais e esfera pública: a construção simbólica dos espaços públicos no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 2000.

NAÇÕES UNIDAS. **Convenção sobre os direitos da criança**. Adotada pela Resolução nºL.44 (XLIV) da Assembleia Geral das Nações Unidas, em 20 de novembro de 1989 e ratificada pelo Brasil em 20 de setembro de 1990. Disponível em: <https://www.unicef.pt/docs/pdf_publicacoes/convencao_direitos_crianca2004.pdf>. Acesso em 10 mai. 2015.

Bibliografia Consultada

ARANTES, Liana Almeida de. **Ato infracional: um olhar sobre o adolescente em conflito com a lei em Salvador**. 168 f. 2009. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento e Gestão Social), UFBA, Bahia, 2009.

NOGUEIRA, Paulo Lúcio. **Estatuto da Criança e do adolescente comentado**. São Paulo: Saraiva, 1998.